



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PMSE
 PROCESSO Nº 127.706.767-2
 FOLHAS Nº 04
 Licitações

137.706.767-2
 18/FEV/2020

CICERO GONZAGA DE SOUSA
 JOSE GONZAGA PEREIRA
 E FRANCISCA DIAS DE SOUSA

BONITO DE SANTA FE - PD 07/MAR/1980

BONITO DE SANTA FE - PD 07/MAR/1980
 MONTE HOREBE
 CN:LV.A0004/FLS.0197/N.001928

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
326.020.998-05

Nome
CICERO GONZAGA DE SOUSA

Nascimento
07/03/1980

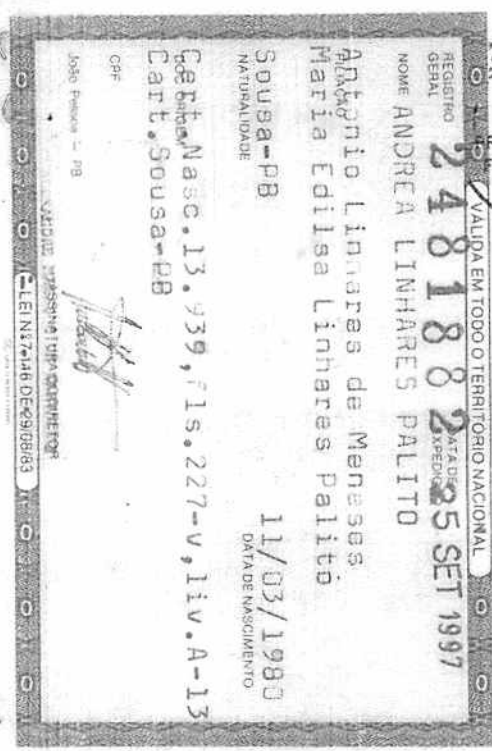
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.

Em 21 de 03 de 2020

Secretário(a) da CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original, por
um conferente e assinado. Dou fé.

m 12/03/2020

[Signature]

Secretário(a) da CPL

Cartório Registral
LUIZ GONZAGA
Samara Cavalcanti Vieira e Melo
Oficiala
BRLA - Francisca Abrantes Pereira
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CICERO GONZAGA DE SOUSA

CPF
326.020.998-05

ANDREA LINHARES PALITÓ

CPF
039.998.804-14

MATRÍCULA:

069716 01 55 2018 2 00011 178 0003288 25

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CICERO GONZAGA DE SOUSA, CPF/MF Nº 326.020.998-05, RG Nº 37706767-2, nacionalidade brasileira, natural de Bonito de Santa Fé-PB e registrado em Monte Horebe - PB, nascido no dia 7 de março de 1980, filho de JOSÉ GONZAGA PEREIRA e FRANCISCA DIAS DE SOUSA

ANDREA LINHARES PALITÓ, CPF/MF Nº 039.998.804-14, RG Nº 2481882, nacionalidade brasileira, natural de Sousa-PB, nascida no dia 11 de março de 1980, filha de ANTONIO LINHARES DE MENEZES e MARIA EDILSA LINHARES PALITÓ

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dezessete de julho de dois mil e dezoito.

DIA	MES	ANO
17	07	2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANDREA LINHARES PALITÓ GONZAGA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Ato registrado no livro B-11, às folhas 178, sob o nº 3288. Data do registro: 17 de julho de 2018. certifico ainda que os contraentes são de profissões agricultores.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Documentos Contraente 1: CPF: 326.020.998-05 - RG:37706767-2
Documentos contraente 2: CPF: 039.998.804-14 - RG: 2481882

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Serviço Registral "LUIZ GONZAGA"
Samara Cavalcanti Vieira e Melo
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
Rua Inácio Lira, 322 - Centro
Telefone: 0 XX (83) 3552-1283

E-MAIL: abrantescavalcanti@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 17 de julho de 2018.

Samara Cavalcanti V. e Melo
Oficiala

Selo digital AGC51316-KR1U

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Samara Cavalcanti V. e Melo
OFICIALA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Este cópia confere com o original, por ser controlada e assinada. Dou fé.
17/07/2018

DECLARAÇÃO PARTICULAR



EU Andreia Linhares Palitó Gonzaga, CPF nº 039.998.804-14, RG nº 2481882 SSP – PB, brasileira, casada, residente a domicilio no sítio Chapéu zona rural do Município de Bonito de Santa Fé, Paraíba, DECLARA sob as penas da lei que é filha responsável e herdeira do imóvel localizado a rua Adalto Luis de Oliveira, nº 222, centro de Bonito de Santa Fé do senhor Antônio Linhares de Meneses. Podendo a mesma assinar contratos de aluguel com qualquer pessoa física ou jurídica, do público ou privado, sendo a mesmo responsável pelo imóvel.

Andreia Linhares Palitó Gonzaga

Andreia Linhares Palitó Gonzaga

CPF nº 039.998.804-14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDREA LINHARES PALITO**
 CPF: **039.998.804-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:19 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **6B77.0511.17EC.D5E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: AC85.3A60.AB4F.D037

Emitida no dia 05/03/2020 às 12:28:21

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 039.998.804-14

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREA LINHARES PALITO

CPF: 039.998.804-14

Certidão nº: 5921662/2020

Expedição: 05/03/2020, às 12:26:26

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREA LINHARES PALITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.998.804-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA **031/2020**

Certifico, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário, que **CICERO GONZAGA DE SOUSA**, portador do CPF nº 326.020.998-05 residente a Rua Prefeito Adauto Luiz de Oliveira, nº 222, Centro, nesta cidade, não possui débitos e está quite com os tributos municipais e Dívida Ativa.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de **FAZER PROVAS A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS** a conferi e assino.

Bonito de Santa Fé, (PB) 05 de MARÇO de 2020.

Obs:

- 1 - ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.**
- 2 - QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**


REINALDO PEREIRA DE SOUSA
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Planejamento e Urbanismo.



Ao: Prefeito Municipal.
 Francisco Carlos de Carvalho.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Francisco de Assis Almeida Lacerda, (Engenheiro Civil responsável), prestador de serviço do Município de Bonito de Santa Fé/PB, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

Um imóvel situado na Rua Prefeito Adauto Luiz de Oliveira, Nº 222 – Centro, Onde funcionará o IPASB (Instituto de Previdência Social do Servidor Municipal Bonitense), deste município.

Considerando a localização do imóvel, que se encontra em perfeitas condições de uso, a sua estrutura física e o valor de mercado para locação de imóveis naquela área, levando em conta todos esses aspectos, concluímos que a faixa de valor para a locação do mesmo giraria em torno de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Portanto, somando-se os valores acima estipulados e dividindo para que se chegue a um valor médio entre os mesmos, o valor de mercado para a locação a que se referem equivale R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco de Assis Almeida Lacerda
 Engenheiro Civil
 CREA – PB Nº 160199245-9

Av. Áurea Dias de Almeida, nº 157, Centro-Bonito de Santa Fé-PB
 Tel:(83)3490 1247 Email: smc.bsfe@hotmail.com

Recebido em
 10/03/2020